



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PRIMEIRO ADITIVO UNILATERAL A
CARTA CONTRATO Nº 001/2020.**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM
ENGENHARIA CIVIL.**

2020



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 004/2020 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 26 de fevereiro de 2020.

Ao Exmo. Senhor
Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal Apuí/AM.
Neste.

Assunto: Prorrogação a Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo.

Senhor Presidente,

Conforme estabelecido no cronograma e de acordo com desenvolvimento dos serviços da reforma geral do prédio da Câmara Municipal, verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Apuí e o Senhor Jailton de Menezes Narciso - **ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169**, contratado para exercer os serviços de fiscalização da obra.


Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência, autorização para iniciar o processo administrativo tendo como objetivo a prorrogação da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo.

Havendo despacho favorável, pretendemos fazer pelo mesmo valor pactuado no Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020.


No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que a prorrogação de prazo será de mais 20 (vinte) dias e, está legalmente prevista no contrato primordial e sem alteração de valores.

Apresento a Vossa Excelência, os meus protestos de respeito.

Respeitosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração da Câmara Municipal Apuí/AM.


Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**

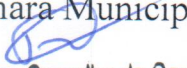


DESPACHO Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

- 1) De acordo.
- 2) Proceda-se consulta junto a Assessoria Jurídica quanto a legalidade e na prorrogação a Carta Contrato Nº 001/2020, pelo prazo de mais 20 (vinte) dias, mediante o primeiro Aditivo de Contrato, sem alteração de valores.
- 3) Proceda-se consulta junto a Controladoria Interna quanto a legalidade e na prorrogação a Carta Contrato Nº 001/2020, pelo prazo de mais 20 (vinte) dias, mediante o primeiro Aditivo de Contrato, sem alteração de valores.
- 4) Promova-se a prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias entre as partes pactuadas, conforme expediente da Secretaria Geral.
- 5) A Secretaria Geral da Administração da Câmara Municipal de Apuí para adoção das seguintes providências:
 - a) Providenciar junto ao Gabinete da Presidência, a elaboração do respectivo aditivo a Carta Contrato e a devida publicação na forma da legislação vigente; e,
 - c) Expedir a Ordem de início dos Serviços.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí /AM, em 26 de fevereiro de 2020.

Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí /AM.


Flaviano Carvalho de Souza
Vereador
Presidente C.M.A



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



OFICIO Nº 001/2020 – SEC/CMA.

Apuí (AM), 26 de fevereiro de 2020.

Da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Apuí/AM.

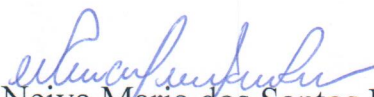
Ao Ilmo. Senhor
Jailton de Menezes Narciso
CONTRATADO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, comunicamos Vossa Senhoria quanto necessidade na prorrogação do prazo **CARTA CONTRATO Nº 001/2020** em mais 20 (vinte) dias, a contar de 02 de março de 2020, sem alteração de preço.

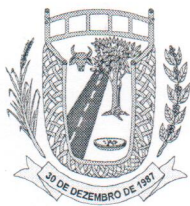
Ficamos no aguardo a resposta, com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Neiva Maria dos Santos Ribeiro

Secretária Geral de Administração Câmara Municipal Apuí/AM.

*Recebido em
26/02/2020*



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 006/2020 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 26 de fevereiro de 2020.

A Ilma. Senhora
Marilei Nunes
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Apuí/AM.
Neste.

Assunto: Prorrogação a Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo.

Conforme estabelecido no cronograma e de acordo com desenvolvimento dos serviços da reforma geral do prédio da Câmara Municipal, verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Apuí e o Senhor Jailton de Menezes Narciso - **ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169**, contratado para exercer os serviços de fiscalização da obra.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, encaminho para análise jurídica e emissão de Parecer, quanto à legalidade do processo de prorrogação da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo, sem alterações de valores.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que a prorrogação de prazo será de mais 20 (vinte) dias.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

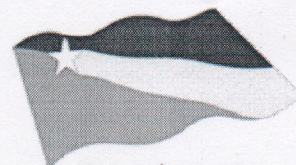
Atenciosamente,

Neiva Maria Santos Ribeiro

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal Apuí/AM.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ASSESSORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO Nº 001/2020

Trata se de Parecer Jurídico em atenção ao memorando nº 006/2020 – SEC/ADM, referente a prorrogação a carta contrato nº 001/2020, firmado entre Câmara Municipal de Apuí e o Senhor Jailton de Menezes Narciso – Engenheiro Civil – CREA/AM nº 19169, contratado para exercer os serviços de fiscalização da obra de reforma da Câmara Municipal de Apuí/AM.

È o relato.

A possibilidade jurídica de se alterar o contrato administrativo é disciplinada pelo artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

II - por acordo das partes:

Pela simples leitura do dispositivo acima é possível concluir que a alteração dos contratos administrativos é permitida de forma unilateral, por parte da Administração, mediante alguns requisitos, quais sejam:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

No caso em tela existe a previsão legal para prorrogação do prazo contratual para mais 20 (vinte) dias sem alteração de valores através de acordo entre as partes.

Assim, é perfeitamente possível a formalização do aditamento do contrato administrativo.

Conclusão

Diante do acima exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de ser efetivado o referido termo aditivo por mais 20 (vinte) dias sem custos para a administração pública.

S.M.J, é o parecer.

Apuí/AM, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Marilei Nunes
Assesora Jurídica
Portaria nº 008/2019
OAB - AM 5871



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



MEMORANDO Nº 007/2020 – SEC/ADM.

Apuí (AM), 26 de fevereiro de 2020.

A Ilma. Senhora

Maria Helena Peixoto da Silva

Coordenadora do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal Apuí/AM.

Neste.

Assunto: Prorrogação a Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo.

Senhora Coordenadora,

Conforme estabelecido no cronograma e de acordo com desenvolvimento dos serviços da reforma geral do prédio da Câmara Municipal, verifica-se a necessidade de prorrogar o prazo de vigência da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado entre a Câmara Municipal de Apuí e o Senhor Jailton de Menezes Narciso - **ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169**, contratado para exercer os serviços de fiscalização da obra.

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, encaminho para análise e consentimento deste conceituado órgão de controle, e, emissão de Parecer, quanto à legalidade do processo de prorrogação da Carta Contrato Nº 001/2020, firmado em 17 de janeiro de 2020, mediante o primeiro aditivo, sem alterações de valores.

No aguardo de vossa decisão favorável, comunico-lhe que a prorrogação de prazo será de mais 20 (vinte) dias, e, está legalmente respaldada no contrato primordial e sem alteração de valores.

Sendo o que tinha para o momento, aguardo atendimento.

Atenciosamente,

Neiva Maria Santos Ribeiro

Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal Apuí/AM.

Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

Recebido
26/02/20



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

PARECER UCI N° 001/2020
SOLICITADO: Memorando nº 007/2020 – SEC/ADM
REFERENTE: PRIMEIRO ADITIVO a CARTA CONTRATO N° 001/2020
MODALIDADE: Processo Administrativo – Contratação Excepcional (Cotação de Preços nº 002/2020)
OBJETO: Prestação de serviços para contratação de serviços técnicos de engenharia para fiscalização e supervisão da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM.

PARECER

CAMARA MUNICIPAL DE APUÍ - AM
Protocolado EM: 27/02/2020
as: 09:00

Cleide da Silva Medeiros

Trata-se do Primeiro Aditivo para prorrogação do prazo de vigência sem alteração no valor da Carta Contrato nº 001/2020, para a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM (reforma oriunda do Processo nº 009/2019, Edital nº 006/2019 – Convite nº 003/2019), contratação em razão que se dá de não haver no quadro de pessoal profissionais com a capacidade técnica do serviço de engenharia.

O Processo Administrativo, no qual requer análise de conformidade do Primeiro Aditivo referente a prorrogação do prazo de vigência sem alteração no valor, respectivamente, baseado na Carta Contrato nº 001/2020, celebrado em 17 de janeiro de 2020, com vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado com permissível em Lei, entre a Câmara Municipal de Apuí/AM e Sr. Jailton de Menezes Narciso, CREA-AM nº 19169, no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), dividido em 3 (três) parcelas, conforme cronograma de execução da obra.

O contrato original tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí/AM. Quanto ao Primeiro Aditivo tem



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 20 (vinte) dias, sem reajuste no valor, em comum acordo, conforme documentação acostada junto ao Processo, e com aceite através de despacho em Ofício nº 001/2020 – SEC/CMA, aceitando renovar sem reajuste.

A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços especializados serem necessário para os trabalhos que estão sendo executado oriundos do Processo nº 009/2019, Edital nº 006/2019 – Convite nº 003/2019. Por serem de natureza continuada e necessário, sendo indispensável para o órgão, fazendo-se necessário o Aditivo. Ressaltamos que durante a vigência da Carta Contrato os serviços foram prestados regularmente, onde o Contratado manifestou interesse na prorrogação do prazo.

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme cláusula, e previsão legal conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses.*

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Câmara, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

DOCUMENTOS JUNTO AO PROCESSO:

- 1) Consta nos autos que a Câmara Municipal de Apuí/AM, intenciona realizar o Primeiro Aditivo a Carta Contrato nº 001/2020;



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO DA CMA

- 2) Consta despacho do Contratado aceitando a prorrogação do prazo sem alteração no valor;
- 3) Consta no processo o Parecer Jurídico nº 001/2020, emitido acerca da legalidade do primeiro aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- 4) Foi anexada minuta do Primeiro Aditivo a Carta Contrato nº 001/2020.

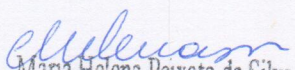
CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, este Setor de Controle Interno entende que é perfeitamente possível a alteração contratual, compartilhando do entendimento da Assessoria Jurídica.

É o Parecer.

Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Apuí.

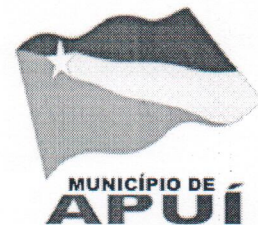
Apuí/AM, 27 de fevereiro de 2020.


Maria Helena Peixoto da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013

MARIA HELENA PEIXOTO DA SILVA
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 020/2013



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO N° 001/2020.

OBJETO: Prorrogação de prazo da
Carta Contrato N° 001/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, n° 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o n° 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o n° 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, n° 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP: 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JAILTON DE MENEZES NARCISO**, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o N° 19169 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o N° 36.879.502-63, residente na rua Rei Arthur n° 101, Parque Dez de Novembro, Apartamento 303, Acácias, Jardim Bougaville, CEP N° 69.064-160, Município de Manaus/AM., de agora em diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro aditivo à **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado de comum acordo, o prazo de vigência da **CARTA CONTRATO N° 001/2020** em mais 20 (vinte) dias, a contar de 02 de março de 2020, sem alteração de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor devido pelo Contratante ao Contratado fica mantido o mesmo previsto na **CARTA CONTRATO N° 001/2020**, alterando-se apenas o cronograma de pagamento da terceira e última parcela para o período entre os dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Apuí, Amazonas, em 27 de fevereiro de 2020.

Flaviano Carvalho de Souza

Flaviano Carvalho de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

CONTRATANTE

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Jailton de Menezes Narciso
Jailton de Menezes Narciso

CONTRATADO

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169

TESTEMUNHAS:

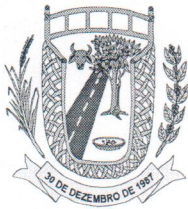
1. *Jaice Rezende da Silva* 543.447.352-34
2. *Cláudia da Silva Medeiros* 696.664.072-72

Minuta aprovada nos termos do artigo 38,
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: 27/02/2020

[Assinatura]

Assessoria Jurídica.



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020.

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JAILTON DE MENEZES NARCISO**, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169, como **CONTRATADO**.

2) OBJETO.

Constitui objeto da necessidade na prorrogação do prazo sem alteração de preço a CARTA CONTRATO Nº 001/2020, a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do primeiro Aditivo a Carta Contrato Nº 001/2020 – regido pelos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

- A presente Carta Contrato tem prazo de vigência contratual em mais 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste instrumento contratual.


5) VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor devido pelo Contratante ao Contratado fica mantido o mesmo previsto na CARTA CONTRATO Nº 001/2020, sem alteração de preços.

6) INICIO DOS SERVIÇOS.

Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a iniciar a execução da Carta Contrato Nº 001/2020, no prazo a contar desta data.

Município de Apuí /AM, 27 de fevereiro de 2020.


Vereador Flaviano Carvalho de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante


Jailton de Menezes Narciso
Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169
Contratado

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PRIMEIRO ADITIVO A CARTA CONTRATO 001 2020**

PRIMEIRO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº 001/2020.

OBJETO: Prorrogação de prazo da Carta Contrato Nº 001/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, com sede à Avenida Treze de Novembro, nº 305, Praça dos Três Poderes, Apuí, Amazonas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, brasileiro, convivente, inscrito Registro Geral sob o nº 6728367 SSP/MG, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 056.609.856-37, residente e domiciliado a Av. Paraná, nº 938, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP: 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JAILTON DE MENEZES NARCISO**, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o Nº 36.879.502-63, residente na rua Rei Arthur nº 101, Parque Dez de Novembro, Apartamento 303, Acácias, Jardim Bougaville, CEP Nº 69.064-160, Município de Manaus/AM., de agora em diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o primeiro aditivo à **CARTA CONTRATO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado de comum acordo, o prazo de vigência da **CARTA CONTRATO Nº 001/2020** em mais 20 (vinte) dias, a contar de 02 de março de 2020, sem alteração de preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor devido pelo Contratante ao Contratado fica mantido o mesmo previsto na **CARTA CONTRATO Nº 001/2020**, alterando-se apenas o cronograma de pagamento da terceira e última parcela para o período entre os dias 20 (vinte) e 22 (vinte e dois) de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS - Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com duas testemunhas para os efeitos legais.

Apuí, Amazonas, em 27 de fevereiro de 2020.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Contratante

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

JAILTON DE MENEZES NARCISO

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL - CREA/AM Nº 19169

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Minuta aprovada nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: // .

Assessoria Jurídica.

Publicado por:

Itajair Huberti Jung

Código Identificador: GWUJU7MMV

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/03/2020 - Nº 2562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO ADITIVO CC 001 2020**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2020.

1) PARTES.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, como **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JAILTON DE MENEZES NARCISO**, portador do Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169, como **CONTRATADO**.

2) OBJETO.

Constitui objeto da necessidade na prorrogação do prazo sem alteração de preço a **CARTA CONTRATO Nº 001/2020**, a prestação de serviços técnicos profissional especializado de Engenharia Civil na execução dos serviços de fiscalização e supervisão da obra de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Apuí – Amazonas.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.

Contratação oriunda do primeiro Aditivo a Carta Contrato Nº 001/2020 – regido pelos termos do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.

- A presente Carta Contrato tem prazo de vigência contratual em mais 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste instrumento contratual.

5) **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: O valor devido pelo Contratante ao Contratado fica mantido o mesmo previsto na **CARTA CONTRATO Nº 001/2020**, sem alteração de preços.

6) INICIO DOS SERVIÇOS.

Pela presente ordem de início de serviços, a **CONTRATADA** está autorizada a iniciar a execução da Carta Contrato Nº 001/2020, no prazo a contar desta data.

Município de Apuí /AM, 27 de fevereiro de 2020.

Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

CNPJ Nº 34.528.869/0001-25

Contratante

JAILTON DE MENEZES NARCISO

Registro Geral Junto ao Conselho Regional de Engenharia no Amazonas, CREA-AM, sob o Nº 19169

Contratado

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador: ABNPKRXY2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/03/2020 - Nº 2562. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>